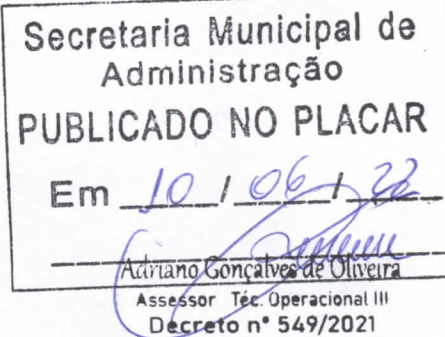




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 0708 DE 10 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 01, da Quadra 62, desta cidade, e dá outras providências”.

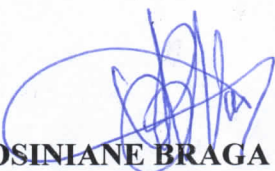
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 01, da quadra 62, com área de 400,00m², situado na Rua Ministro Alfredo Nasser, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de abril de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº RT BR 2201753462, em 12.04.10.22.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias, do mês de junho de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal